VIA Social

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 12ª REGIÃO - DEZEMBRO 2021

"Envelopamento fechado. Pode ser aberto pela ECT"

DIRETORIA
Viviana Wachtel Seleme - CRESS nº 2516
Presidente
Cheyenne Vieira Marques - CRESS nº 4060
Vice-Presidente
Débora Ruviaro - CRESS nº 6792
1ª Secretária
Maria Aparecida de Souza Reis - CRESS nº 3359
2ª Secretária
Eduardo de Oliveira Garcia - CRESS nº 7588
1º Tesoureiro
Mary Kazue Zanfra - CRESS nº 4975
2º Tesoureira
CONSELHO FISCAL
Vera Lúcia Batista dos Santos - CRESS nº 4600
Presidente
Mariana Pfeifer Machado - CRESS nº 3484
1ª Vogal
Cláudia Cristina Wagner Fritzke Faria - CRESS nº 6510
2ª Vogal
SUPLENTES
Karla Cardoso Borges - CRESS nº 2937
Cleide Gessele - CRESS nº 2880
Claudia Mara Fronza da Silva - CRESS nº 1740
Simone Cristina Dalbello da Silva - CRESS nº 7165
Elisônia Carin Renk - CRESS nº 1272
Milena Fucks - CRESS nº 3094
EQUIPE ADMINISTRATIVA
Cleverton Cidiclei Maciel - CRESS nº 4188
Maiara P. S. Arten - CRESS nº 4976
Marília Aparecida Ponciano - CRESS nº 8746
Agentes Fiscais
Daniel Colombo
Coordenador Administrativo
Francis Lilian Alves Hoffmann
Silas Zeferino Ferreira da Silva
Thamiry Sampaio da Rocha
Assistentes Administrativos
Cassiano Ferraz
Assessor de Comunicação
Kátia Regina Madeira - CRESS nº 1227
Assessora Técnica
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
Simone Cristina Dalbello da Silva - CRESS nº 7165
Conselheira Coordenadora da Comissão
Claudia Mara Fronza da Silva - CRESS nº 1740
Débora Ruviaro - CRESS nº 6792
Conselheiras
Cassiano Ferraz (SC 3481 JP)
Assessor de Comunicação
Jornalista Responsável, Projeto Gráfico e Diagramação:
Cassiano Ferraz (SC 3481 JP)
comunicacao@cress-sc.org.br
Arte de Capa: Rafael Werkema/CFESS
Impressão: Gráfica Guaramirim
Tiragem: 6.250 exemplares (Distribuição Gratuita)
Site: www.cress-sc.org.br

COM A PALAVRA O CRESS

Na última edição do ano de 2021, a Revista Via Social trata a questão do preconceito enquanto eixo central: Serviço Social no combate ao preconceito. O Caminho é Coletivo! É assim que o CRESS/SC quer demonstrar a importância do debate relativo ao tema e como nós, Assistentes Sociais temos o compromisso ético no "empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças" conforme preconiza um dos princípios do Código de Ética Profissional.

Na página ao lado apresentamos a Entrevista com a Assistente Social Karina Mendes, que fala um pouco sobre sua atuação na defesa dos direitos da população LGBTQIA+.

Nas páginas 4 e 5 abordamos as Associações de Assistentes Sociais apresentando um texto de Carmem Lúcia da Silva relatando sua vivência no coletivo a qual faz parte no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e um relato da Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de Santa Catarina - APAS OESTE - sobre seus desafios enquanto associação de profissionais.

Na página 6 apresentamos o manifesto em defesa da democracia e do controle social, publicado em novembro deste ano. Na sequência (pág. 7) contamos com a participação do Assistente Social Nizar Amin Shihadeh que aborda Avanços e Resistências para a Efetivação dos Direitos da População LGBTQIA+.

O Artigo central (páginas 8 e 9) é de autoria do Coletivo Negro de Serviço Social Magali da Silva Almeida, que aborda a questão do racismo e a atuação do Assistente Social no estado de Santa Catarina, trazendo reflexões importantes acerca do assunto.

A Participação em Sindicatos é tema da página 10, tendo o texto Luta e Engajamento Político Junto Ao Movimento Sindical, que foi produzido por Alessandra Oville Couto e Sabrina Fermiano Campos, integrantes do SINDPREV-SC.

A Assistente Social Daiane Mantoanelli aborda Os Direitos Das Pessoas Com Deficiência, na página 11, trazendo o tema Assistentes Sociais Contra o Preconceito: A Saída é Pelo Coletivo.

No espaço das Comissões (pág. 12 e 13) apresentamos textos das Comissões Ampliada de Ética e Direitos Humanos e Administrativo Financeira.

A Assistente Social Bruna Ramos Córdova colabora com essa edição trazendo o texto O Que Caracteriza a População Em Situação de Rua é a Pobreza e a Falta de Moradia Regular (pág. 14). Nessa mesma editoria (pág. 15) relembramos o Manifesto Pelos Direitos da População em Situação de Rua, documento publicado pelo CRESS/SC em março de 2021.

Fechando esta edição contamos com a participação da Coordenação do NUCRESS Médio Vale do Itajaí, que nos apresenta Um Relato de Experiência Sobre o Processo de Mobilização do NUCRESS Médio Vale do Itajaí.

Boa Leitura!

Viviana Wachtel Seleme
Presidente do CRESS/SC

KARINA MENDES

Graduada no curso de Serviço Social pela UFSC, Pós-graduada no curso de Especialização em Políticas Públicas pela FURB. Assistente social do quadro efetivo da administração pública municipal. Atualmente como Coordenadora do CRAS Cléria Demathé Bressan em Jaraguá do Sul.

Foto: Adriana Bruch

Via Social - Como você visualiza a atuação de assistentes sociais na defesa dos direitos da população LGBTQIA+?

Karina Mendes - Em relação à defesa dos direitos da população LBGTQIA+ não faltam instrumentos políticos e normativas do Conjunto CFESS-CRESS. A própria revisão de nomenclatura realizada em 2011 no Código de Ética, atualizando termos como "orientação sexual" e incluindo "identidade de gênero" no princípio XI – que trata do exercício profissional sem ser discriminada/o, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física – comprovam o compromisso da categoria profissional diante dessa luta.

O SUS também apresenta diretrizes nessa direção, o mesmo acontece no SUAS, política onde atuo, que na Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT nº 01/2018 estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LBGTQIA+.

Mas, na contramão das discussões que levaram a esses avanços, há no atual contexto sociopolítico uma corrente ultraconservadora muito forte, acirrando as violências e violações de direitos contra o público LBGTQIA+. O risco de se presenciar violências institucionais também existe – de não se respeitar o nome social, de não se identificar e atender as demandas específicas desse público, entre outras formas –, por isso é importante o constante debate sobre o tema nos espaços de atuação das/os Assistentes Sociais. Assim, também é exigido da categoria o aprimoramento profissional contínuo e a atuação em consonância com o projeto ético-político.

Neste sentido, é necessário um trabalho de enfrentamento a todas as formas de opressão das diversidades sexuais que se diferem a heteronormatividade, tratando a LGBTfobia como uma expressão da questão social que deve ser combatida pelas/os Assistentes Sociais.

Via Social - Recentemente você participou de um processo para requisição do registro do nome social de uma mulher trans no município de Jaraguá do Sul. Como foi atuar nesse processo?

Karina Mendes - Em atendimento no CRAS Cléria Demathé Bressan, a usuária da política de assistência social já havia manifestado o seu desejo pelo uso do nome social. Em vista disso, foi apresentada a ela a possibilidade de fazer a retificação do registro civil com a alteração de prenome e gênero. À princípio, a própria usuária não acreditava que isso seria possível e demorou a iniciar o processo. Aos poucos toda a equipe do CRAS foi envolvida nessa ação – fizemos um trabalho de reflexão em torno do Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ (28 de junho) entre os trabalhadores do SUAS e expandimos também para a comunidade.

A mulher trans em questão foi fortalecida pelo trabalho da equipe a enfrentar os desafios em garantir os seus direitos. Sabemos o quanto foi importante a presença do profissional em cada etapa do processo até que a retificação do registro civil se efetivasse. Mas, o que buscamos com esse acompanhamento é que cada pessoa LGBTQIA+ tenha respeitada a sua identidade de gênero e todos os direitos inerentes a ela, independente se o busca por meio de uma instituição ou por si só.

Atuar nesse atendimento tem sido gratificante! Além de ser uma das bandeiras de luta da categoria, defender os direitos LGBTQIA+ é reconhecer um público historicamente marginalizado, que ainda hoje sofre com o preconceito social, com crimes de LGBTfobia, com o desrespeito a sua identidade de gênero e orientação sexual, e que levam muitos adolescentes a serem expulsos de casa pelos pais ou a cometerem suicídio e, ainda, a abreviação da vida das pessoas trans, que no Brasil tem expectativa de vida de 35 anos*. Então, atuar junto a esse segmento é lutar pela vida de gays, lésbicas, transgênero e os demais representados na sigla. ▣

* CNAS, 2018. Nota sobre a Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT nº 1, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS.

MINHA CAMINHADA É AOS PARES...

Ao ser convidada para descrever um pouco de minha vivência no coletivo do qual faço parte no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, uma pausa foi necessária. Por quê? Porque queria entender de onde tocou forte esta necessidade da construção coletiva, do estar junto para lutar por bandeiras pelas quais acredito. Rememorei minha formação acadêmica. Afinal, ali se delineava a participação em movimentos estudantis, a compreensão e materialização do que Clarice Lispector anunciava: "Quem caminha sozinho pode até chegar mais rápido, mas aquele que vai acompanhado com certeza vai mais longe".

E foi nesta direção que decidi trilhar minha trajetória profissional – o ir mais longe e o não andar só. Em cada instituição que trabalhei, mesmo que com ausência de equipes profissionais sentia a necessidade de me espraiar, de tatear outros espaços, em busca de aprimorar o meu fazer profissional.

Foi na gestão do CRESS que tive a primeira experiência na militância profissional. Um universo se abriu e a certeza de que profissionalmente não há possibilidades para clausura institucional, pois a essência da/o Assistente Social é se fazer no coletivo, nas trocas e nas lutas.

Passo a passo fui avançado e nestes quase 24 anos de vida profissional muitas experiências foram adquiridas, em distintas áreas que tive a oportunidade de estar e aprender. E este aprender é no fazer com a outra, já que a maioria foram mulheres, profissionais incríveis que foram como peças me construindo no que sou agora. Eu sou, porque elas me permitiram ser e me fizeram nesta composição.

Fácil esta jornada? Não. Mas como bem aludiu Guimarães Rosa em Grande Sertão Veredas "Todo caminho da gente é resvaloso. Mas também, cair não prejudica demais – a gente levanta, a gente sobe, a gente volta!... O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: Esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem."

Esta coragem exigida diariamente é no plural, em muitas vozes e mãos. E hoje me agarro nelas para suportar o incerto, gritar frente ao silenciamento e levantar novas trincheiras.

E onde elas estão? Estão na Associação dos Assistentes Sociais – ACASPJ, no Coletivo Valente, vinculado ao Sindicato do TJSC, na atuação na Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS como profissional de Base, nos grupos de discentes da Pós-Graduação em Serviço Social, e ainda materializados no Projeto Faladeiras, no Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Política Social. É aqui neste terreno que me alimento, que ganho força, que tenho espaço para lágrimas e sorrisos, para colo e abraços, para estudos e descobertas.

Cada recanto que estou incluída é oportunidade para me encantar, partilhar meus dissabores, entender as contrariedades, porque não há crescimento na homogeneidade e sim na diversidade. No aprender com a outra, na troca e na interlocução de muitas, que possuem uma extensão incrível e que agregam tantas mais.

E como elas foram ainda mais importantes neste período pandêmico, do horror, do medo e do isolamento. Foi nestes coletivos que minha voz criou eco, que as trocas foram mais intensas e que construímos juntas maneiras para superar, suportar e se manter vivas e combativas.

Somos nestes coletivos muitas, aliadas, potentes e crescemos nas fissuras, nos lugares que não são mais desacreditados, porque ali construímos histórias, fortalecemos afetos e resistimos também no Ser Assistente Social. Afinal, como bem dizia o brilhante Guimarães Rosa "Quem elegeu a busca não pode recusar a travessia". E essa travessia é feita a muitos pés, tendo as mãos firmes e atadas a outras.

Carmem Lúcia da Silva
Assistente Social do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

"SONHO QUE SE SONHA SÓ, É SÓ UM SONHO QUE SE SONHA SÓ. MAS SONHO QUE SE SONHA JUNTO É REALIDADE"

Raul Seixas sabia o que dizia ao escrever estes versos. Quando pessoas com o mesmo objetivo se juntam, a amplitude de seu querer toma força, ganha forma, e amplia as possibilidades de efetivação da mudança. O Serviço Social se constitui em profissão de caráter sociopolítico, crítico e interventivo, com um projeto profissional coletivo "vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero" (Código de Ética da/o Assistente Social). Este projeto tem contornos vinculados à luta da classe trabalhadora, à defesa da liberdade, dos direitos humanos, da democracia, da equidade e da justiça social. Significa que a profissão é essencialmente coletiva. Entretanto, o cotidiano profissional tem se mostrado desafiador, já que o cenário atual se constitui em um contexto de regressão de direitos e desmonte das políticas públicas, conquistadas a duras penas, inclusive com a participação da categoria profissional, alinhada às lutas populares. É compreensível o desânimo, e é neste momento que se observa a importância da organização da categoria, com destaque para as associações, que possibilitam pensar coletivamente em alternativas, estratégias para superar o imediatismo, o messianismo, o assistencialismo, que caminham na contramão dos direitos.

É nessa perspectiva que a Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Oeste de Santa Catarina - APAS OESTE se apresenta como uma alternativa de organização coletiva comprometida com a defesa dos princípios éticos e com o fortalecimento da categoria profissional. A APAS OESTE passou a existir formalmente em 25 de novembro de 1989, mas anteriormente funcionava informalmente com a denominação de GEAS (Grupo de Estudos dos Assistentes Sociais) desde o início dos anos 1980. No momento completa 32 anos e isso não é pouco tempo para uma organização de categoria profissional.

Durante esses anos a APAS OESTE buscou a organização e a participação da categoria das/os Assistentes Sociais. Surgiu pela necessidade das/os Assistentes Sociais unirem esforços para o enfrentamento das necessidades da população da região, momento em que os recursos eram escassos e as exigências eram enormes. As/Os profissionais buscaram se atualizar, uniram-se aos órgãos de representação da categoria e aos movimentos sociais, fundamental para o fortalecimento da profissão.

A APAS OESTE participou da implantação do Curso de Serviço Social da Unochapecó, responsável pela formação da maioria das/os Assistentes Sociais que atuam na Região Oeste. O papel da associação é defender os interesses da categoria, promover aperfeiçoamento técnico, integrar as/os Assistentes Sociais, representar a categoria, articular, denunciar irregularidades do exercício profissional, colaborar nas lutas e defender os princípios norteadores da profissão.

O aperfeiçoamento profissional é um fator importante para a associação e buscando qualificar o trabalho das/os Assistentes Sociais desenvolve diversas atividades on-line como Rodas de Conversa, apresentação pelas/os conselheiras/os das atividades desenvolvidas nos Conselhos Municipais das Políticas Públicas do município de Chapecó, reuniões ordinárias da diretoria, assembleias com as/os associadas/os. Realiza a divulgação dos eventos de Políticas Públicas e da categoria profissional. Tem assento no CRESS/SC. Atualmente se envolve nas discussões da implantação da Lei 13.935/2019, que prevê a presença da Psicologia e do Serviço Social na rede pública de educação básica. Recentemente promoveu, em parceria com o NUCRESS Oeste e a UFSC, Roda de Conversa sobre As Dimensões da Intervenção e o Projeto Profissional no Contexto da Regressão de Direitos. No momento está trabalhando no Projeto de Curso de Atualização Profissional em parceria com a UFFS/Chapecó.

A APAS OESTE conta com 49 Assistentes Sociais associadas/os. A categoria tem assento nos Conselhos Municipais de controle social de políticas públicas de Chapecó.

Os tempos atuais de desmonte dos direitos precisam da união das/os Assistentes Sociais com os movimentos sociais e com todas/os aquelas/es que estão na luta pela garantia e ampliação de direitos. A necessidade de resistir é urgente e necessária e a APAS OESTE está junto nesta luta.

Diretoria APAS/Oeste

EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DO CONTROLE SOCIAL

O autoritarismo no mundo, e em especial no Brasil, vem crescendo paulatinamente, seja por meio do aprimoramento do aparelho repressor do Estado, seja por meio do aumento do conservadorismo. Esse contexto, em cujos discursos democráticos escondem-se práticas autoritárias, além de nos confundir, vem corroendo qualquer exercício de cidadania em detrimento da centralidade de poder.

A democracia é instrumentalizada para a realização da autonomia do mercado, e todas as forças estão voltadas para esvaziar a participação social e o controle social, espaços legítimos conquistados a partir da constituição federal de 1988. A primeira investida do atual governo foi o decreto nº 9.759/2019 que extingue e estabelece limites para colegiados da administração pública federal, como os conselhos de direitos.

O resultado deste processo é a negação de direitos sociais sob o incipiente discurso de excessivo gasto do estado. Por conseguinte, ocorre o aumento das desigualdades cujas expressões tomam as ruas. Sem segurança de renda e de alimentação, a cada dia mais pessoas avançam para a situação de morar na rua.

Entretanto, o mote conservador é culpar os sujeitos por sua trajetória, como se os sujeitos ascendessem de sua pobreza somente por meio da vontade própria, sendo imediatamente classificados como bandidos caso não o façam. Delegando à individualidade a responsabilidade apregoada pelo neoliberalismo a questões que nitidamente são consequências do aprofundamento da crise do capitalismo, ou seja, possuem caráter coletivo e social.

A hostilidade e criminalização do trabalhador que vive a realidade de sem-teto, sem trabalho, sem renda e sem alimentação, se encontra na base do ordenamento jurídico e são aplicadas contra os despossuídos desde os primórdios da revolução industrial.

Com o avanço das forças produtivas, e do patamar civilizatório que a humanidade alcançou, essas práticas não devem ser toleradas sem serem denunciadas. O documento "Pelos Direitos da População de Rua", que pode ser acessado pelo endereço www.cress-sc.org.br/2021/03/30/pelos-direitos-da-populacao--em-situacao-de-rua já nos traz um pouco desse contexto.

Na linha de retirada de direitos sociais que vem avançando assustadoramente, todo exercício de cidadania que pressupõe coletividade é criminalizado.

As práticas autoritárias entram em confronto com profissões como o Serviço Social, que em seu Projeto Ético-Político tem a defesa intransigente de direitos como sua base sustentadora e se coloca no enfrentamento de qualquer forma de opressão e criminalização, em luta constante pela proteção social ampla e irrestrita, visando superar o assistencialismo que se fundamenta na negação dos direitos e na culpabilização do indivíduo.

Não é de agora que Assistentes Sociais vem sendo questionadas/os, desmoralizadas/os e alijadas/os dos espaços públicos por defenderem o uso do Estado para a proteção social. Situações como a ocorrida na última semana no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itapema são exemplos de práticas que carregam discursos e ações violentas. Práticas autoritárias que muitas/os profissionais atuantes na linha de frente das políticas e que defendem e se fundamentam na defesa intransigente dos direitos têm vivenciado no cotidiano do exercício profissional.

Diante de tantos ataques à democracia e ao controle social, por vezes, a própria categoria profissional de Assistentes Sociais, que se pauta no Projeto Ético-Político da profissão, acaba sofrendo consequências desses ataques, justamente por historicamente realizar a defesa dos direitos humanos e das políticas públicas. Neste sentido, repudiamos veementemente tais ataques e reiteramos a necessidade de intensificar a luta coletiva de enfrentamento ao desmonte de direitos, estabelecendo estratégias coletivas, no intuito de garantir que possamos exercer nossa profissão de forma condizente com o que preconiza o Código de Ética Profissional na defesa da justiça social.

Conselho Regional de Serviço Social
de Santa Catarina
CRESS 12ª Região
*** Manifesto publicado dia 03/11/2021.**

AVANÇOS E RESISTÊNCIAS PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

Embora tenhamos tido muitos avanços nos últimos anos, é evidente que persiste um elevado grau de LGBTQIAfobia, tanto no cotidiano, como institucionalmente. Por isso é importante entender a proposta que se iniciou em 2006 no encontro em YogyaKarta – e lançado na IV Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 2007, em Genebra (Suíça) – tratando da Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero.

Em âmbito Nacional com a proposta de elaborar políticas públicas que consigam responder as necessidades, potencialidades e direitos da população LGBTQIA+ em ação conjunta do Governo e da Sociedade Civil é lançado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, tendo como base as diretrizes e preceitos éticos e políticos que visam à garantia dos direitos e do exercício pleno da cidadania postos no documento de Yogyakarta e assim promover os direitos fundamentais da população LGBT brasileira, de inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, dispostos no art. 5º da Constituição Federal.

Desse modo, são estratégias necessárias com a intenção de combater e impedir práticas comuns sociais e institucionais que violentam, estigmatizam e marginalizam pessoas LGBTQIA+ por motivo de orientação sexual e/ou identidade de gênero o Estado como promotor da garantia e defesa dos direitos assume a necessária responsabilidade de elaborar e implementar políticas públicas que tenham como foco a população LGBTQIA+, o respeito a orientação sexual e identidade de gênero, com vistas a romper com a lógica heteronormativa e patriarcal imposta violentamente que causam impactos irreversíveis e psicológicos acabam por interferir na vida das pessoas, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e o Programa Brasil sem Homofobia têm como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a cidadania, com respeito às diversidades. Outro marco na efetivação e promoção a cidadania as pessoas LGBTQIA+ e preconizado no Plano Nacional da Cidadania e Direitos Humanos LGBTQIA+ e no Programa Brasil Sem Homofobia em seu princípio - VI – Direito à Saúde: consolidando um atendimento e tratamentos igualitários (BRASIL, 2004). Culminando, então, na estruturação de uma Política Nacional de Saúde para essa população, sancionada em 2011.

O Conselho Federal de Serviço Social, por meio da Resolução nº 489/2006, estabelece normas vetando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional da/o Assistente Social, e assim resguardando aos sujeitos o direito à singularidade e à diferença subjetiva. Assim, em suas bandeiras de lutas, o Serviço Social oferece resistência ao conservadorismo que sempre esteve presente na sociedade, e atualmente persiste ultrapassando os limites da ética profissional criando barreiras muitas vezes ao pleno exercício profissional provocando distanciamento na defesa dos direitos e justiça social.

Dentre as bandeiras de luta, como pauta política e coletiva, conclama-se as/os profissionais à "defender os Princípios de Yogyakarta, o Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos LGBT e o Plano Nacional de Saúde da População LGBT".

Nizar Amin Shihadeh
Assistente Social – Graduado pela Universidade Federal do PAMPA e Especialista em Saúde Coletiva pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade Federal do PAMPA. Pós Graduando pelo Curso de Especialização Impactos da violência na saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e Mestrando em Serviço Social pelo PPGSS da UFSC. Participante do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Saúde, Sexualidades e Relações de Gênero - NUSSERGE/UFSC.

O PERIGO DE UMA HISTÓRIA ÚNICA: ELEMENTOS PARA PENSAR A ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS EM SANTA CATARINA

Coletivo Negro de Serviço Social Magali da Silva Almeida

Refletir sobre a história de Santa Catarina, incluindo as contribuições e trajetórias das populações negras, é essencial para a formação social do Brasil. Refletir sobre a identidade étnico-racial de Santa Catarina é pensar e refletir sobre as possibilidades e limites dos debates do Serviço Social acerca da questão étnico-racial e o cotidiano profissional, da formação (matriz curricular) à atuação. As ações que serão pensadas a partir da reflexão aqui colocada faz com que seja importante dizer que, parte do caminho para a equidade racial no estado precisa ser pensada por todas as pessoas. Desse modo a ampliação de espaços é muito bem vinda para explanar projetos visando atuação antirracista e anticapitalista, contra toda violência em decorrência de classe, raça e etnia, gênero, idade, e capacitista. Esse artigo é também um convite porque sabemos que é na "luta que a gente se encontra"[1].

Somos um coletivo de estudantes de graduação, pós-graduação e Assistentes Sociais negras/os/es, o Coletivo Negro de Serviço Social Magali da Silva Almeida[2], e diante das encruzilhadas das desigualdades e os caminhos que nos fazem chegar até aqui, é necessário contextualizar apresentando nossos apontamentos sobre o estado de Santa Catarina

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), censo 2010, no estado 83,9% da população se declara branca, 12,6% se declara parda, e 2,9% se declara como preta. Cabe ressaltar que o IBGE reconhece a população negra como a soma de pessoas pretas e pardas, nesse sentido, a estimativa de pessoas que se autodeclaram negras, no estado é de 15,5% da população catarinense. Bem como, estima-se que a população indígena em Santa Catarina seja de 0,3%. Cabe ressaltar que no cenário nacional, as pessoas negras representam mais de 50% da população brasileira.

Continuando a contextualização, segundo o último censo do IBGE em 2010, Santa Catarina é o estado brasileiro com menor proporção de pessoas que se autodeclaram negras, ao mesmo passo, tem despontado em cenário nacional com ampla exposição de episódios racistas. As disparidades são inúmeras, a exemplo a Pesquisa de Desigualdade por Cor ou Raça, que aponta que negros ganham 39% a menos do que brancos em Santa Catarina.

O coletivo negro Magali, neste estado marcado pela priorização da história única da imigração europeia, se preocupa em conhecer e visibilizar trajetórias históricas das populações negras porque reconhece a necessidade de "recuperar suas historicidades roubadas e, ao mesmo tempo, revelar a importância das subjetividades não brancas na construção deste estado" (SILVA; MULLER; SILVEIRA, 2018, p.282).

Nesse sentido, retoma-se a importância de compreender a pluralidade da constituição identitária do estado, há um processo antigo e persistente de arraigada herança colonial, de marginalização e desqualificação das etnias não europeias, não brancas.

É importante pensar, como a "zona do não ser", na qual a humanidade é negada (FANON, 2008) em associação com a branquitude e com os moldes da organização capitalista trazem referência das desigualdades, como algo bom e aceitável. A exemplificação dessa contraditoriedade está em pensar que o estado ocupa o décimo primeiro lugar em denúncias de trabalhadores e trabalhadoras em situação análoga a escravidão[3], mas destaca-se nacionalmente por ter o 3º melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país.

Compreender a formação de Santa Catarina sem levar em consideração os genocídios indígenas e os processos de escravização de africanos é reafirmar o colonialismo. Não é possível contar a história de Santa Catarina sem relacionar tanto os favorecimentos que o tráfico aportou - e continua, por herança, aportando - para as pessoas brancas nesta nação, quanto os benefícios que os discursos eugenistas e/ou pseudocientíficos às leis migratórias embranquecedoras trouxeram para estrutura da branquitude.

É importante atentarmos que mesmo no imaginário não sendo reconhecidas, as contribuições dos povos não brancos foram essenciais para o desenvolvimento político econômico-cultural de Santa Catarina. Ao trazermos estas reflexões não negamos o processo de descendência europeia catarinense, mas buscamos provocar o debate sobre a possibilidades de outras narrativas que consideram outras perspectivas da nossa história.

No Brasil, as feridas expurgam sangue, a população negra e indígena diante da realidade social sofre os processos de aniquilamento de acesso a direitos e negação da vida, processo intrínseco à formação social brasileira. Podemos afirmar que a população negra possui severas desvantagens em relação à branca, no que tange às dimensões contempladas por diversos indicadores – mercado de trabalho, distribuição de rendimento e condições de moradia, educação, violência e representação política[4], a citar podemos afirmar, segundo Pesquisa por Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil que na Região Sul, a proporção de jovens negros de 18 a 24 anos com menos de 11 anos de estudo e que não frequentavam escola alcançou 37,2%, apresentando o maior índice do país.

Nesse sentido, cabe o destaque, para a importância fundamental de reconhecer, valorizar e visibilizar as narrativas e agências negras. Numa perspectiva de construção de caminhos para a superação do racismo, considerando que o racismo representa o meio de ser e de existir de todos os sujeitos na sociedade burguesa de origem colonialista, "perpassa todas as relações sociais desde as relações de produção até as relações mais subjetivas, psicológicas, sexuais e afetivas, está nas entranhas do modo de ser dos sujeitos inseridos nessa sociedade." (SOUZA,2021, p.385). Exemplificando, Silva, Muller e Silveira (2018, p. 283) afirmam que, "O sul do Brasil é um 'case de sucesso' da política de embranquecimento e de concessão de vantagens a imigrantes que aqui chegaram". Referindo-se a legislações que privilegiaram imigrantes europeus no acesso a terras, como a Lei de Terras de 1850.

Assim, a partir das reflexões trazidas ao longo do texto, partimos da concepção que, dada à formação social e histórica do Brasil, o racismo é estrutural, estruturante e basilar das relações sociais. O racismo perpassa a construção objetiva e subjetiva da sociabilidade, fundamentado pelo colonialismo e pelo escravismo.

Importante ressaltar que se é "na luta que a gente se encontra" podemos parafrasear a Profª Cristiane Sabino que afirma que "essa luta não é de forma alguma exclusiva das pessoas negras e indígenas, considerando que o racismo não é voltado, apenas, à experiência histórica desses povos, mas, sim, de toda a sociedade forjada pelo colonialismo e seu processo de dominação iniciado em fins do século XV" (SOUZA, 2021 p.387).

Nesse sentido, retoma-se os apontamentos ao longo do artigo que indicaram a importância de reconhecer os processos históricos e o rompimento dos silenciamentos. Buscamos destacar a importância de trazer à tona a questão étnico-racial, e debater acerca do racismo, "reconhecê-lo e evidenciar seu movimento concreto é fundamental para combater as relações sociais que o reproduz e que são reproduzidas por ele" (SOUZA,2021. p385). Compreender o colonialismo e o racismo como determinantes fundamentais da reprodução do capital se faz necessário e urgente, enquanto Assistentes Sociais é um compromisso que não pode mais esperar. ▣

[1] Trecho Samba " História pra ninar gente grande" Samba Enredo Mangueira 2019.

[2] O Coletivo Negro Magali da Silva Almeida foi fundado no dia 9 de setembro de 2017 e surge com o objetivo de fortalecer política e academicamente estudantes negras (os/es) do curso de graduação em Serviço Social buscando visibilizar a questão étnico-racial no curso da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 2021 o coletivo agrega estudantes da pós-graduação da UFSC e assistentes sociais negras (os/es) de Santa Catarina.

[3] Nos últimos dois anos, Santa Catarina registrou 94 denúncias e 24 termos de ajustamento de conduta (TAC) firmados com empregadores, além de nove ações civis públicas referentes a trabalho análogo ao escravo. O Estado ocupa o 11º lugar no ranking nacional, com 65 processos de investigação em andamento. Segundo o Código Penal Brasileiro, trabalho análogo ao escravo é aquele no qual seres humanos estão submetidos a trabalhos forçados, jornadas tão intensas que podem causar danos físicos, condições degradantes e restrição de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto. Disponível em https://ndmais.com.br/direitos/nova-lei-aperta-o--cerco-contra-o-trabalho-analogo-ao-escravo-em-santa-catarina

[4] Para maiores informações consultar Pesquisa por Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

Referências Bibliográficas:

As referências podem ser acessadas no endereço eletrônico http://cress-sc.org.br/referencias-bibliograficas.

LUTA E ENGAJAMENTO POLÍTICO JUNTO AO MOVIMENTO SINDICAL

A profissão da/o Assistente Social, desde sua origem até a contemporaneidade é pautada na luta e no engajamento político, que perpassa a formação profissional e se solidifica na prática, no exercício profissional cotidiano.

No espaço socioprofissional da/o Assistente Social no Instituto do Seguro Social – INSS a organização da categoria das/os Assistentes Sociais ocorre dentro dos sindicatos das/os trabalhadoras/es na Previdência Social permitindo que as/os profissionais façam enfrentamentos coletivos, despertem e mantenham sua consciência de classe. Foram as mobilizações destas/es profissionais, através dos sindicatos e movimentos sociais, que possibilitaram o concurso público para 900 vagas de Assistentes Sociais no INSS, sendo que a partir de 2010 essas/es profissionais iniciaram o Fórum Nacional de Assistentes Sociais da Federação Nacional dos Sindicatos das/os trabalhadoras/es em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS com o intuito de articular a defesa das condições de trabalho e na nomeação de quantitativo maior do que as 900 vagas inicialmente ofertadas, uma vez que a realidade institucional demandava um número maior de profissionais.

Com a greve nacional de 2015, as/os Assistentes Sociais intensificam sua luta em defesa da Previdência Social como direito social, por melhorias das condições de trabalho e valorização de todo o conjunto de trabalhadoras/es do INSS, reforçando sua defesa da classe trabalhadora e da oferta de serviços públicos de qualidade. Em 2016 o Fórum se transformou na Comissão Nacional dos Assistentes Sociais da FENASPS, incentivando a ocupação de espaços nos sindicatos estaduais, fortalecendo a luta do conjunto de trabalhadoras/es e expondo as particularidades da profissão e dos ataques sofridos. No estado de Santa Catarina temos como espaço de mobilização, o Sindicato das/os trabalhadoras/es da Saúde e Previdência Social do Serviço Público Federal - SINDPREVS-SC.

A massiva filiação das/os Assistentes Sociais, onde muitas/os delas/es se tornaram diretoras/es de base, permitiu demonstrar a entidade sindical a necessidade de espaços para discussão e encaminhamentos das pautas específicas do Serviço Social e que elas convergiam com a defesa da classe trabalhadora, do conjunto de servidoras/es.

A atual gestão colegiada "Nenhum Direito a Menos" do Sindprevs-sc conta com as diretoras executivas colegiadas, as Assistentes Sociais responsáveis pela Diretoria de Formação Sindical e Estudos Sócio-Econômicos.

Do quadro de Assistentes Sociais ativas/os no INSS no estado de SC, 71% estão sindicalizadas/os, sendo importante ressaltar que mesmo aquelas/es profissionais não filiadas/os buscam participar das discussões e encaminhamentos trazidos pelas/os profissionais que participam do espaço organizado de mobilização coletiva propiciado pelo sindicato.

A organização e participação da categoria das/os Assistentes Sociais em sindicatos que unem trabalhadoras/es por ramo de atuação acabam por privilegiar a defesa da classe trabalhadora, firmam a força coletiva no enfrentamento dos ataques às/aos trabalhadoras/es e possibilitam que a/o Assistente Social não se afaste das reivindicações da classe trabalhadora e contribua com a concretização dos princípios fundamentais que regem a profissão.

Alessandra Oville Couto
Assistente Social da Agência da Previdência Social em Joinville, diretora executiva colegiada do SINDPREVS-SC
Sabrina Fermiano Campos
Assistente Social da Agência da Previdência Social em Palhoça, diretora executiva colegiada do SINDPREVS-SC

ASSISTENTES SOCIAIS CONTRA O PRECONCEITO: A SAÍDA É PELO COLETIVO

O movimento social das pessoas com deficiência vem ampliando o protagonismo, a partir das mobilizações que levaram ao fim da ditadura militar de 64, aos dias atuais. Constituído por pessoas com deficiência, familiares, organizações da sociedade civil, profissionais, repercutindo na década de 80, na defesa por igualdade de direitos, garantindo referência a pessoa com deficiência em todos os capítulos da CF de 88. O conceito de deficiência vem evoluindo na história, em consonância com o lema da ONU "nada sobre nós, sem nós".

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada no Brasil em 2008 com status de Emenda Constitucional, traz a defesa do modelo social da deficiência, quanto à garantia da proteção social a esta parcela da população, conceituando-as "[...] aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas".A Lei Brasileira da Inclusão das Pessoas com Deficiência de 2015 visa assegurar em igualdade de condições os direitos a todas as pessoas com deficiência, inclusão social e cidadania.

O preconceito em razão da deficiência se apresenta como "uma postura preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função da adequação dos seus corpos à corponormatividade" (MELLO, 2016, p. 327). Além disso, é uma categoria que define a forma como as pessoas com deficiência são tratadas de modo generalizado como incapazes (de produzir, de trabalhar, de aprender, de amar, de cuidar, de sentir desejo e ser desejada/o, de ter relações sexuais etc.), aproximando as demandas dos movimentos de pessoas com deficiência a outras discriminações sociais, como o sexismo, o racismo e a homofobia (MELLO, 2016, p. 327).

As barreiras experenciadas nos cotidianos profissionais das/os Assistentes Sociais com deficiência, materializam-se de distintas formas de opressão, exclusão e/ou discriminação pelas/os colegas de trabalho e empregadoras/es, restrição de oportunidades e dos recursos de acessibilidade, resistência às contratações, desigualdades salariais. Assédio moral e sexual; falta de credibilidade; inserção destas/es profissionais em locais escondidos e/ou de difícil acesso, subaproveitamento, associando-as como incapazes, inferiores e improdutivas/os, relacionando-as como dependentes, cotistas e infantilizadas. Associação da condição de "usuárias/os das políticas públicas" e não reconhecendo como profissionais atuantes nas referidas políticas.

A invisibilidade somada ao capacitismo estrutural faz com que a luta anticapacitista permaneça setorializada e individualizada, restringindo-se apenas às/aos profissionais com deficiência este enfrentamento. Faz-se necessário, portanto, o cumprimento do 6° princípio do Código de Ética Profissional (CFESS, 1993), o qual preconiza: Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

Diante deste contexto, compete às/aos Assistentes Sociais, defenderem coletivamente a deficiência como premissa do campo dos direitos humanos, na ótica da justiça social, com equidade no acesso aos direitos a estes sujeitos as/os quais em seu contexto social são atravessadas/os por diversos marcadores sociais, que se interseccionam com sua condição, como, raça, gênero, classe, etnia, impactando em suas existências enquanto cidadãos detentores de direitos.

Daiane Mantoanelli
Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Blumenau

Referências:

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10ª. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012b. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 3265-3276, 2016.

COMISSÃO AMPLIADA DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

Atuação Profissional de Controle Social

O Serviço Social é uma profissão que historicamente está inserida na divisão sociotécnica do trabalho e dispõe de um vasto conjunto de instrumentos operativos para intervenção nas múltiplas dimensões da realidade social. Esses instrumentos, no cotidiano do fazer profissional, somente são carregados de sentido quando perpassados criticamente pelos elementos teóricos, éticos e políticos que envolvem a profissão.

Instrumento importante que guia as ações das/os Assistentes Sociais, o Código de Ética de 1993[1] dá materialidade ao projeto ético-político profissional e solidifica à ideia de comprometimento profissional com a classe trabalhadora, bem como com os movimentos sociais, direcionando para uma atuação política alinhada a defesa da justiça e da equidade social, da consolidação da cidadania, da democracia, universalização de bens e serviços e da socialização da riqueza. Todas essas dimensões vão ao encontro do compromisso profissional com a formação, competência e aprimoramento intelectual das/os Assistentes Sociais, que garante a qualidade dos serviços prestados aos/as usuários/as.

Outro instrumento que direciona a profissão no sentido da promoção e defesa das classes populares e movimentos da luta de classe e suas várias contradições é a Lei nº 8.662/93, Lei que regulamenta a profissão, em seu artigo 4º, que estabelece as competências da/o Assistente Social, afirma que a participação política é uma ferramenta integrante das ações desenvolvidas pelas/os Assistentes Sociais:

> V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
> IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Ocupar os espaços de discussão política ou de controle social, se constitui em uma importante dinâmica de problematizar e descortinar a realidade social, suas demandas e potencialidades, para Souza (2004)[2] a participação passa a ser entendida como questão social e assim se consolida para o enfrentamento dos desafios sociais e resulta da realidade vivenciada pelos sujeitos.

O CFESS já se manifestou em vários documentos[3], com destaque para aqueles que trazem parâmetros para atuação da/o Assistente Social nas políticas de assistência social, saúde e educação, que a dimensão do trabalho profissional relativa à inserção nos espaços democráticos de controle social possibilita a construção de estratégias de fomento a participação, reivindicação e defesa dos direitos de usuários/as e trabalhadores/as das políticas públicas, enfatizando o reconhecimento e fortalecimento da classe trabalhadora como sujeito coletivo na luta pela ampliação dos direitos e responsabilização estatal.

Nesse sentido, é possível visualizar o desenho que a profissão vem formando na direção de incutir como função política, alinhada ao Código de Ética, da/o Assistente Social a participação efetiva em espaços de controle social, mas também ocupando funções nos Conselhos Regionais, de forma a compreender que sua atuação segue em direção à defesa dos interesses das/os usuárias/os, da melhoria de suas condições de vida, da ampliação e consolidação das políticas públicas e demais ações que contribuam para uma sociedade menos desigual, mais justa e democrática, além de fortalecer a profissão enquanto agente de transformação social.

Edelvan Jesus da Conceição
Assistente Social integrante
da Comissão Ampliada de
Ética e Direitos Humanos

[1] CFESS. Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993. 10ª ed. Brasília, 2012.
[2] SOUZA, Maria Luiza de. Desenvolvimento de comunidade e participação. 8. ed. São Paulo (SP): Cortez, 2004.
[3] CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília, 2010. CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília, 2011. CFESS. Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na política de educação. Brasília, 2013.

COMISSÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANUIDADE 2022

A anuidade do CRESS/SC, para o ano de 2022, não sofreu reajustes e os valores serão os mesmos aplicados em 2021 para pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas e a se inscrevem. Vale lembrar que em 2021 já não havia sido aplicado reajustes, portanto, os valores são os mesmos de 2020.

A emissão dos boletos deve ser feita pelo portal Serviços On-line, disponível no site do CRESS/SC: www.cress-sc.org.br.

Para quem ainda não cadastrou um *login* e senha, o CRESS disponibilizou um vídeo que pode ser acessado no endereço eletrônico www.cress-sc.org.br/passoapasso. Lembramos da importância de manter os dados sempre atualizados junto ao CRESS, inclusive endereço físico com o CEP correto de sua rua e o e-mail que utiliza diariamente.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em cota única à vista e antecipado com descontos, respectivamente para as seguintes datas:

Mês	Vencimento	Desconto%	Valor c/ desconto
Jan	10/02/22	15%	R$ 492,37
Fev	10/03/22	10%	R$ 521,33
Mar	10/04/22	05%	R$ 550,30
Abr	10/05/22	Valor integral*	R$ 579,26

* O pagamento da anuidade Pessoa Física em seu valor integral (R$ 579,26) poderá ser efetuado até 10/05/22, sem desconto. Após esta data, incidem multa de 2% e juros de 1% ao mês.

As/Os profissionais também poderão pagar a anuidade em seis parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos sempre para o dia 10 de cada mês, de fevereiro a julho de 2021.

Parcela	Vencimento	Valor
1ª	10/02/2021	R$ 96,54
2ª	10/03/2021	R$ 96,54
3ª	10/04/2021	R$ 96,54
4ª	10/05/2021	R$ 96,54
5ª	10/06/2021	R$ 96,54
6ª	10/07/2021	R$ 96,54

ISENÇÕES

Fica dispensado do pagamento da anuidade as/os profissionais Assistente Sociais que, no exercício 2022, completaram ou venham a completar 60 anos, sem prejuízo da cobrança de anuidades de exercícios anteriores

NÃO ESTOU TRABALHANDO. POSSO SOLICITAR O CANCELAMENTO DO REGISTRO POR PRAZO INDETERMINADO?

Sim! É importante que a partir do momento que a/o Assistente Social não estiver exercendo a profissão e desejar não pagar a anuidade, faça o pedido de cancelamento do registro junto ao CRESS. Ressalta-se que não há previsão de cancelamento com data retroativa, logo o cancelamento será concedido a partir da data de protocolo do pedido.

O requerimento de cancelamento, assim como a lista de documentos e procedimentos estão disponíveis no site oficial do CRESS 12ª Região (http://cress-sc.org.br/cancelamento). Concedido o cancelamento, a/o profissional deverá quitar a anuidade correspondente aos meses que seu registro esteve ativo. Para os casos em que a/o Assistente Social tenha quitado a anuidade do respectivo exercício, será feita a devolução proporcional aos meses que o registro estiver cancelado.

Retornando à atividade profissional, a/o Assistente Social deverá solicitar sua reinscrição, sendo emitido um novo Documento de Identidade Profissional (DIP), utilizando o mesmo número de registro concedido no momento de sua inscrição principal. Ressalta-se que o exercício profissional em Serviço Social, requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado, conforme Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão.

ANUIDADES DE ANOS ANTERIORES EM ATRASO

Estando em atraso com anuidades de anos anteriores, a/o profissional deverá encaminhar e-mail para o endereço acordo@cress-sc.org.br. Neste canal são realizadas as renegociações de dívidas e emissão dos boletos correspondentes.

O QUE CARACTERIZA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA É A POBREZA E A FALTA DE MORADIA REGULAR

"Olhos nos olhos sem dar sermão" (Criolo)

Documentos governamentais e estudiosas/os conceituam que o que há de comum entre a população em situação de rua é a pobreza extrema e a falta de moradia regular. Por pobreza extrema não nos conformemos com o genérico do termo: aqui estamos falando de pessoas que não possuem de forma autônoma o que comer, vestir, onde urinar, defecar, ter acesso a menstruação digna, trocar de roupa, dormir, escovar os dentes, acessar produtos e serviços, privacidade e tão pouco proteção das intempéries seja do clima, das relações, dos riscos e da violência. Tratamos aqui de quem não tem para onde voltar após um dia de trabalho, não possui espaço de descanso real ou condições objetivas de viver em ambiente que proporcione essa inserção.

Gestoras e gestores - muitas vezes com a conivência e distração de defensoras/es dos direitos humanos, trabalhadoras/es, militantes - têm ignorado a centralidade da demanda desse público que é fruto da desigualdade social e conjuntura de perda drástica de direitos sociais, que quando se trata de quem não tem casa, mal deu tempo de ser garantida concretamente na inclusão das diversas políticas públicas.

As circunstâncias são tantas: desemprego, violência doméstica, transfobia, machismo, racismo, homofobia, crises humanitárias, transtornos mentais, despejo, questões de saúde, traumas, uso problemático de álcool e outras substâncias psicoativas, além de suas intensificações como efeitos da gestão genocida da situação da pandemia da covid-19 no Brasil. Elas ferem um número significativo da população brasileira. Para parte desta, a rua é sobretudo consequência das violações citadas e não sua causa. A inserção na condição de rua somada às violências estruturais e singulares e a exposição intrínseca dessa situação convidam perversamente a uma série de estereótipos que em última instância definem quais as vidas valem e quais são descartadas no país atualmente e isso direciona qual dignidade (famosa por substituir a "esmola" em campanhas de prefeituras) se destina a estas, mas também o orçamento que se opta por investir.

Nos cabe refletir se nós Assistentes Sociais e os Movimentos Sociais que orbitam por essa pauta tem direcionado suficientemente sua práxis na individualização ou na coletividade da questão com moradia, trabalho, atenção psicossocial e propostas que de fato intervenham no absurdo que é considerarmos que há pessoas que não têm onde morar e por isso "estão" na rua.

Apesar do que discursivamente tem sido construído e defendido, a conjuntura brutal e assustadora que temos vivido contribui para a naturalização do fato de que há gente que mora em algum lugar e tem gente que tem uma "situação" de rua, que alguns "conseguem" e outros não, que alguns vivem, tantos sobrevivem e outros morrem de tuberculose com 32 anos de idade no ano de 2021, que há lutos que são reconhecidos e outros que não são sequer legitimados.

Há uma forte relativização de direitos duramente conquistados. Direito é aquilo que a gente, depois que conquista, tem independente de quem a gente é, de qual classe, cor e gênero pertencemos, independente de atingir ou não a regra, moral e expectativa do outro.

No entanto os bons costumes e a concepção do "bom pobre" parece ainda estar fortalecida e incluída nos princípios de programas, projetos e serviços para essa população que tem seus direitos questionados de inúmeras formas. Exemplos disso é a restrição em si de acesso a serviços de saúde, Assistência Social e outros, os desligamentos não incomuns de espaços de alta complexidade.

Estão instaurados critérios não ditos de acesso para essa população, desde como se comportar, quão passivo ser, como lidar com um companheiro agressor, não beber ainda que seja explícito questões de saúde como uso problemático ou síndrome de abstinência, chegar no horário, em alguns não sair, não trabalhar a noite, entre tantos outros. Ao que parece, na concepção geral ofertar acesso seja com quantas regras - possíveis ou não - forem, ainda é viabilizar direito.

A organização coletiva é a única possibilidade de compromisso efetivo com o princípio que nos rege sobre a construção de uma nova ordem societária. Sejamos sinceras/os, estamos cansadas/os de ver escancarada tanta exploração, fome, violência estrutural e daquelas que atravessam de cabo a rabo os corpos que não são reparados.

A oferta que se tem feito de atendimento das demandas dessa população tem - não sem intenções - andado em círculos em privação que é o outro que sofre. Quem passa os dias e as noites na rua precisa de casa, quem está em filas de emprego precisa de trabalho e geração de renda, quem passa horas para tentar receber uma marmita precisa de restaurante popular, de programas de transferência de renda, criança que pede dinheiro e comida no sinal precisa que os responsáveis sejam apoiados para que possam a apoiar e precisa de escola integral para que possam aprender em paz.

Até aqui nada novo sob o sol, mas tomada pela urgência das obviedades que têm sido colocadas para debaixo do tapete e inspirada por Criolo deixo o convite para o estabelecimento de conexões reais e sem hipocrisia com quem a gente atende e precisa verdadeiramente escutar e cobremos de quem é responsável por gerir as diversas políticas públicas de garantia do direito da população em situação de rua e não daqueles que já foram violados em suas necessidades centrais. Que os discursos conservadores e de gestões mórbidas fiquem com quem as/os representa. A nossa (re)produção de diálogo singular e coletivo precisa no cotidiano ter consciência de classe.

Bruna Ramos Córdova
Assistente Social

MANIFESTO
PELOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A Gestão do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 12ª Região "Coragem e Democracia: a Certeza na Frente, a História na Mão" vem a público manifestar seu repúdio ao tipo de ação truculenta adotada por órgãos da segurança pública e de assistência social da Grande Florianópolis, no que diz respeito às intervenções de cunho higienista realizadas contra a população de rua desses municípios.

Este Conselho tem recebido inúmeras denúncias sobre a forma como essas operações têm sido executadas, incluindo abordagens consideradas violentas e de nítido desrespeito aos direitos das pessoas em situação de rua. Além do uso desnecessário da força, as pessoas têm seus pertences pessoais subtraídos, sem qualquer explicação ou oferecimento de serviço público alternativo.

Sabemos que não se trata de um modelo de intervenção local que estabeleceu como padrão este tipo de ação, mas sim de práticas que vêm acontecendo no país como um todo, sendo adotado um conceito de abordagem social repressivo, com constantes violações de direitos e negligência governamental às políticas públicas destinadas a esta população. Em contrapartida, nos últimos anos, é possível verificar um verdadeiro desmonte da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, única política voltada ao atendimento da população em situação de rua.

Tais práticas higienizadoras visam ainda camuflar a intolerância, o preconceito e a discriminação à população em situação de rua, historicamente estigmatizada pelo poder público e pela sociedade.

Estar em situação de rua, não se configura meramente como uma opção individual, na verdade, manifesta-se como falta de opção. Homens e mulheres são levadas/os a essa situação pelas condições impostas por fatores estruturais como o desemprego, ausência de renda, falta de moradia, dificuldades em acessar saúde, alimentação e educação de qualidade, assim como, por outras tantas violações de direitos e negligências das quais são vítimas ao longo da vida.

Exortamos, também, o apoio a esta luta dos órgãos de defesa dos direitos humanos, a exemplo de Conselhos de Direitos, Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, movimentos sociais organizados, organizações nacionais e internacionais de direitos humanos, todas e todos nos juntemos, numa só luta! Denunciemos!

Conselho Regional de Serviço Social
de Santa Catarina
CRESS 12ª Região
*** Manifesto publicado dia 30/03/2021.**

UM RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DO NUCRESS MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

A coordenação do NUCRESS Médio Vale do Itajaí, que atuou de 2018 a 2020, utilizou em seu último ano de gestão uma ferramenta oferecida pela plataforma Google, com o objetivo de mapear quais as demandas e interesses de temas e pautas das/dos Assistentes Sociais da região do Médio Vale do Itajaí, para então desenvolver o planejamento de atividades do ano de 2021.

Esta ferramenta permite criar uma pesquisa personalizada que se adeque às necessidades de quem a elabora, e foi por esse caminho que a gestão do NUCRESS fez o exercício de aproximação e comunicação com as/os profissionais da região, as/os quais por muitas vezes não conseguiam participar dos encontros remotos. Embora este método possa parecer simples, possibilitou um novo canal de troca de informações com as profissionais do Médio Vale do Itajaí, especialmente durante 2020, ano marcado pela pandemia da covid-19, que desde então impossibilitou todo e qualquer encontro presencial.

Desse modo, compreendemos que este método possibilitou, até certo ponto, manter o caráter democrático das organizações deste núcleo, tendo em vista que, quem o executa mantém o compromisso ético e político da profissão. No entanto, é importante destacar que este não foi o único método e canal de comunicação entre a coordenação e as/os profissionais que compõem o Núcleo, mas sim compreendendo este recurso como mais uma ferramenta que faz parte de outro processo, a mobilização.

Todo tipo de mobilização mobiliza algo, ou seja, traz em si um motivo para fazê-lo, convocando coletivamente interessadas/os a se organizarem em prol de um objetivo comum, ao passo em que se compreendem enquanto responsáveis pela execução de ações/atividades, visando alcançar o objetivo acordado. É preciso que as/os participantes do processo de mobilização tenham em mente um projeto de futuro, o qual requer dedicação contínua para se que se possa alcançar a intenção que mobilizou aqueles sujeitos.

Seguindo esta linha, é importante visualizar os momentos de capacitação como parte imprescindível do processo de mobilização, pois estas atividades buscam compreender melhor as demandas trazidas pelas/os Assistentes Sociais, com o objetivo geral de promover a reflexão, o pensamento crítico e a troca de experiências entre as/os profissionais.

Coordenação do NUCRESS Médio Vale do Itajaí

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2021 A 30/09/2021

DESPESAS OPERACIONAIS	R$
Despesas com Pessoal	605.705,58
Obrigações Patronais	130.235,54
Material de Consumo	375,00
Serviço de Terceiros e Encargos	141.690,67
Outros Serviços e Encargos	143.993,14
Diversas Despesas de Custeio	3.260,59
Fundo Nac. de Aux. aos CRESS	19.361,66
Contribuição Pasep	4.728,67
Despesas de Capital	2.449,00
SUB-TOTAL	**1.051.799,85**

RECEITA BRUTA	R$
Receita de Contribuições	1.686.482,24
Receita Patrimonial	38.332,55
Receita de Serviços	7.298,62
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	76.902,92
SUB-TOTAL	**1.809.016,33**
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**757.216,48**